

Salvaguardas aos produtos Chineses

Luizela Branco

O setor produtivo nacional, principalmente as indústrias de calçados e têxteis, permanecem aguardando uma posição do governo sobre a regulamentação de salvaguardas que diminuam as crescentes importações de produtos chineses no país.

A Câmara de Comércio Exterior – CAMEX já anunciou estar pronta para receber os pedidos de salvaguardas dos fabricantes nacionais, restando apenas o decreto que regulamenta a matéria ser publicado pela Casa Civil.

As salvaguardas são mecanismos de defesa comercial tomadas por um país importador em casos especiais, como medidas de emergência, por tempo limitado, quando se suspendem as concessões tarifárias para determinado produto ou limita-se a quantidade de sua entrada no mercado nacional. A salvaguarda é aplicada quando há um aumento substancial e repentino nas importações de um determinado produto, fato que esse possa ocasionar um grave prejuízo para a indústria nacional. No Brasil as salvaguardas são reguladas pelo Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995, legislação posteriormente modificada pelo Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996.

O crescimento das importações chinesas no mercado brasileiro é exponencial. De acordo o levantamento da Federação da Indústria do Estado de São Paulo (Fiesp), divulgado em abril, a importação de produtos industriais provenientes da China chegou a US\$ 3,3 bilhões, 82% maior que em 2003, quando atingiu US\$ 1,8 bilhão.

Com as importantes vitórias do Brasil obtidas junto ao Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio – OMC, percebe-se a relevância que essa área do direito vem assumindo para os operadores de comércio exterior no contexto das negociações internacionais atuais.

Dessa forma, para que possam se resguardar da pesada concorrência chinesa é preciso que as empresas nacionais estejam devidamente preparadas para se articularem contra eventuais prejuízos, que se apresentam cada vez mais plausíveis. Essa preparação inclui a assessoria de profissionais especializados em direito do comércio internacional, que possam defender de forma adequada os produtores nacionais contra práticas desleais de comércio.